



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 17 / 03 / 25

Chagas
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

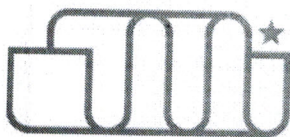
Ao Deputado GESIVÃO

ISAIA

para relatar.

Em 18 / 03 / 25

HP
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

**ALEPI**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****PARECER nº****AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47, de 13 de março de 2025, que:****RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA-PI.****AUTOR: DEP. GEORGIANO NETO****RELATOR: DEP. GESSIVALDO ISAÍAS****I. RELATÓRIO**

Foi enviado para relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do ilustre Dep. Georgiano Neto, que propõe o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a Rádio Comunitária Alternativa do município de Parnaíba-PI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 05.410.426/0001-37, que fica sediada na Rua Padre Castelo Branca, nº 2024, sala 01, Bairro São José, CEP. 64.218310, no município de Parnaíba, Estado do Piauí.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

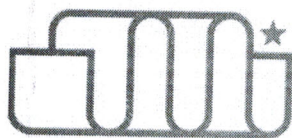
Ao aprofundar o exame da proposição, verificou-se que a atuação da entidade é voltada para a contribuição do conhecimento e propaganda dos elementos culturais das comunidades propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, inclusive neste, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados as comunidades e de seu interesse; promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão observada a legislação vigente; presta assessoramento na

Av. Marechal Castelo Branco, 201

Bairro Cabral – CEP. 64000-810

Fone: (86) 3133 3022

Teresina – Piauí – Brasil

**ALEPI**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

área de comunicação radiofônica a entidade sindicais, comunitárias, culturais, educativas e outras sem fins lucrativos; assessorar os poderes municipais e estaduais constituídos, divulgado campanhas de saúde, educativas, culturais, emergências e de segurança pública, desde que os fins justifiquem de utilidade pública, dentre outras atividades para melhor atender a população.

Além disso, a documentação apresentada pela entidade encontra-se em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que estabelece os critérios e procedimentos para a declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí. A associação está em pleno funcionamento e sua contribuição para o bem-estar social é visível, atendendo aos objetivos e finalidades previstos em seu estatuto.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Nobre Parlamentar, não possui impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- (X) Aprovação.
- () Aprovação com Emenda.
- () Aprovação com Substitutivo.
- () Rejeição.
- () Transformação em Indicativo.
- () Aprovado em reunião conjunta.

**SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 24 DE MARÇO DE 2025.**

Deputado Gessivaldo Isaías
Relator

